

**PORTARIA QUE REVOGA DISPOSITIVO DA INSTRUÇÃO GERAL QUE ESTABELECE
NORMAS DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Portaria nº 14, de 2 de maio de 2012.

Revoga o § 4º do art. 22 da Instrução Geral que estabelece normas da Gratificação de Serviço Voluntário.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I, II e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1º REVOGAR o §4º do art. 22 da Instrução Geral, que estabelece normas da Gratificação de Serviço Voluntário, Portaria nº 11 de 2012, publicada no anexo 2 do BG nº 081, de 27 abr. 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral